

DECRETO Nº 068, de 29 de março de 2017

Restabelece o Horário Normal de Funcionamento da Prefeitura Municipal de Nova Trento e dá outras Providências.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90,

Considerando a necessidade de normalizar a jornada de trabalho integral dos servidores municipais da sede da Prefeitura, Secretarias Municipais e órgãos vinculados, com os demais órgãos de serviço público, estabelecida pelo Decreto nº 248, de 03 de outubro de 2016;

Considerando a necessidade de prestar serviços de atendimento ao público em período integral;

DECRETA:

Art.1º Fica restabelecido a partir de **03 de abril de 2017**, o horário normal de funcionamento, nas repartições públicas Municipais da Prefeitura (sede), Secretarias Municipais, Unidades de Saúde, Casa da Cidadania, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Nova Trento - IPREVENT, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SISENT, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e demais órgãos vinculados, **sendo de segunda a sexta feira, das 8 às 12 horas e das 13h30min às 17h30min.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de **03 de abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 248, de 03 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 29 de março de 2017.

**Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal**

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios.

**Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças**